



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Portaria Nº 50/2022 AC-1VJ-E

O Dr. LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA, Juiz Substituto e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná etc...

CONSIDERANDO o teor do art. 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249, de 30 de setembro de 2013);

CONSIDERANDO O comunicado FB-090/2022 da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN,

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das Serventias;

CONSIDERANDO os pedidos dos senhores agentes delegados dos Cartórios Extrajudiciais: 1º Serviço Registral, Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturas, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, 1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Notas, desta Comarca de Assis Chateaubriand, e que o Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais obedece à escala de plantão;

RESOLVE:

DETERMINAR O FECHAMENTO DA SEGUINTE
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ASSIS
CHATEAUBRIAND: 1º Serviço Registral, Serviço de Registro
Civil de Pessoas Naturas, Serviço de Registro de Títulos e



Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, 1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Notas no DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Serventia com atribuição de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º parágrafo único, Lei nº 6015/73 e no Termo de Convênio 074/2018.

Comunique-se, via mensageiro, os responsáveis pelos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Assis Chateaubriand abrangidos pela presente Portaria, à Direção do Fórum desta Comarca e à Direção do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022)

Linnyker Alison Siqueira Batista
Juiz Substituto em Plantão Judiciário